



**SINDICONTA-BA** – SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DA BAHIA.  
Sede na Av. Sete de Setembro nº 31, Sala 704, 7º andar, Edf. Santa Rita, São Bento, Cep: 40.060-001, Salvador-BA. - CNPJ Nº  
15.236.193/0001-51 – Carta Sindical / Fundado em 22/11/1941 - **74 ANOS**

## **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL PARA APROVAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA**

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze), em cumprimento ao art. 35, alíneas “b”, do Estatuto, conforme edital de convocação publicado na quinta-feira, dia 12 de fevereiro de 2015, no jornal CORREIO, da Cidade de Salvador e no mural do SINDICONTA-BA, e enviado por email aos associados o encaminhamento a serem tomados no caso de haver a negativa da categoria frente a contraproposta feita pelo Sindicato Patronal, reuniram-se na sede do **SINDICONTA-BA - SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DA BAHIA** à Av. Sete de Setembro nº 174, Sala 704, 7º andar, Edifício Santa Rita, São Bento, CEP: 40.060-001, nesta capital, em primeira convocação, às 13 horas e em segunda e última chamada, às 13 horas e 30 minutos, na presença dos associados, foi instalada e realizada a Assembleia Geral da Categoria Profissional, para a análise e aprovação da proposta do Acordo Coletivo do Trabalho 2015/2017, com a presença dos seguintes diretores do SINDICONTA-BA, presidente: Marco Aurélio dos Santos de Moura, vice-presidente: Magnus Antonio Pinho de Carvalho, 1º secretário: Sérvio Túlio dos Santos de Moura, a advogada do SINDICONTA-BA: Maria de Lourdes Rodrigues de Carvalho, o diretor do SESCAB-BA: Valdomiro José Santos, Valdemiro Nogueira Cerqueira, Altino do Nascimento Alves, de acordo com as assinaturas no livro de presença registraram-se a participação de seis pessoas. Dando início aos trabalhos, o presidente Marco Aurélio dos Santos de Moura, saudou os presentes, apresentou e discutiu com os presentes a sugestão de pauta do Acordo Coletivo que foi elaborado pelo Sindicato com as sugestões dos representados na Bahia, informando que a categoria avaliasse a proposta e, reiterando que são os trabalhadores que decidem sobre a aprovação ou não dos percentuais oferecidos pelo Sindicato Patronal, pois o Sindicato está empenhado na defesa da categoria e que a decisão de todos é soberana, após uma longa discussão foi aprovada pela maioria dos presentes, a proposta da Pauta para celebração de acordo coletivo de trabalho, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2015, ficando desde já autorizada à diretoria deste sindicato a assinar o Acordo Coletivo de Trabalho, formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar o acordo nos respectivos autos, ficando estabelecido o piso salarial de Contador na Capital e região metropolitana de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais), Técnico em Contabilidade na Capital e região metropolitana de R\$ 900,00 (novecentos reais), Contador no interior do estado de R\$ 1.166,00 (mil cento e sessenta e seis reais) e Técnico em Contabilidade no interior do estado de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o seguinte percentual de 7,5%, correspondente aos salários da categoria Profissional representada nesta Convenção, vigentes em 01 de abril de 2014, superiores ao piso ora estabelecido, serão reajustados em 01 de abril de 2015, o presidente do SINDICONTA-BA deixará claro que a diretoria sempre estará unida e jamais desistirá de defender os direitos e interesses da categoria, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, às 17 horas, pelo presidente, Salvador/BA 20/02/2015.